

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N° 143/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Suzy Cristiane Januário da Silva, matrícula 96771-8, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar N° 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 23/09/2024.

Arez/RN, 27 de setembro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF n° 379.\*\*\*.984-\*\*

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha

---

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N° 142/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Maria do Livramento Chagas da Silva Acioli, matrícula 4135-1, prorrogando pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Complementar N° 003/97, Art. 8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15.09.2024

Arez/RN, 27 de setembro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF n° 379.\*\*\*.984-\*\*

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha

---

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N° 141/2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –FMPI de Arez-RN

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Dayzianne Regis da Costa Freire, portador da Cédula de Identidade/RG nº 501287 – ITEP/RN e do CPF: 014.\*\*\*.134-\*\*, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social nomeada pela Portaria N° 029/2024, para exercer cumulativamente a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI de Arez-RN.

Art. 2º. Consoante ao que dispõe do Art. 2º e seus incisos, da Lei Municipal 464/2012, de 12 de junho de 2012, são atribuições:

I – elaborar e aprovar seu regimento interno;

II – formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos e pesquisas;

III – participar da elaboração do diagnóstico social do

Município e aprovar o Plano Integrado Municipal do Idoso, garantindo o atendimento integral ao idoso;

IV – aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso em articulação com os Planos Setoriais;

V – orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do “Fundo Municipal de Assistência Social”, conforme prevê o art. 8º, inciso V, da Lei Federal nº 8.842/94;

VI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela co-participação de organizações representativas dos idosos na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento ao Idoso;

VII – atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso nas redes pública e privada conveniada de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral;

VIII – acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das Entidades Públicas com Entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;

IX – propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do Idoso;

X – propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada à execução da Política do Idoso;

XI – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal do Idoso;

XII – oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas à valorização do Idoso;

XIII – articular a integração de entidades governamentais e

não-governamentais que atuam na área do idoso.

**Art. 3º.** Em conjunto com o Prefeito Municipal, ou a quem ele designar, poderá assinar cheques, nota de empenho, ordens de pagamento, pagamentos, referente às despesas, bem como contratos, licitações, homologações e outros do fundo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez-RN, 18 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**BERGSON IDUINO DE OLIVREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha

---

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 140/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder duas meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor João Maria de Farias, com CPF nº 812.\*\*\*.954-\*\*, para cobrir despesas durante a participação na “Formação de Conselheiros e conselheiras tutelares do RN” a ser realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 2024 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de setembro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha

---

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 139/2024**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder duas meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor Carlos Mauro de Souza, com CPF nº 069.\*\*\*.774-\*\* para cobrir despesas durante a participação na “Formação de Conselheiros e conselheiras tutelares do RN” a ser realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 2024 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de setembro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

---

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 138/2024

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder duas meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor Luiz Felipe da Silva, com CPF nº 126.\*\*\*.934-\*\* para cobrir despesas durante a participação na “Formação de Conselheiros e conselheiras tutelares do RN” a ser realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 2024 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de setembro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha